



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

C.M.V.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
N.º	FLS.	
4.235	020	Rosa

LEI MUNICIPAL Nº 4.235

Autoriza abertura de Créditos Adicionais.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Portaria n.º 2437/GM de 7 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da rede nacional de atenção integral à saúde do trabalhador – RENAST no Sistema Único de Saúde, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
6.50.10.302.0241.1.016	3.3.9.0.14.00.20	R\$ 1.500,00
6.50.10.302.0241.1.016	3.3.9.0.33.00.20	R\$ 6.000,00
6.50.10.302.0241.1.016	4.4.9.0.52.00.20	R\$ 85.000,00
	TOTAL	R\$ 92.500,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o repasse do Governo Federal, para Adequação e Ampliação da Rede de Centros de Referências em Saúde do Trabalhador – CEREST, da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2006.


Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 027/06
Autor: Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO NO JORNAL
Volta Redonda em Diálogo
DE 28 / 12 / 2006